



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ. 01.612.667/0001-08

### JUSTIFICATIVA

Pelo presente, estamos apresentando Projeto de Lei que tem a finalidade abertura de crédito Especial no valor de R\$ 650.197,43 seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos, em rubrica na Secretaria Municipal de Educação.

A presente abertura de crédito especial, trata-se de recurso advindo do Governo Federal a fim de atender as demandas para implantação de Escola em Tempo Integral.

Considerando a especialidade do recurso, faz-se necessária a criação de rubrica de crédito especial a ser inserida no orçamento municipal para que possa ser aplicada na sua finalidade.

Nesse sentido, requer seja o presente Projeto de Lei apreciado e levado a votação ao tempo que os cumprimentamos cordialmente.

Fernando Falcão (MA), 24 de janeiro de 2024.

*Raimunda da Silva Almeida*  
Raimunda da Silva Almeida  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ. 01.612.667/0001-08

**CÂMARA MUNICIPAL  
FERNANDO FALCÃO**  
**APROVADO**  
24 / 03 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 24 de janeiro de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 650.197,43 (seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), conforme descrição:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	409	EDUCAÇÃO INTEGRAL	
PROGRAMA	0850	EDUCAÇÃO INTEGRAL	
PROJETO/ATIVIDADE	4005	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00	1.569.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	55.197,43	1.569.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	1.569.000
3.3.90.14	DIARIAS -CIVIL	50.000,00	1.569.000
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	75.000,00	1.569.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00	1.569.000

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO  
Jesusaldo Ferreira dos Santos  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 17.14.99.0.01.00.01 - Outras transferências do FNDE – Escola em Tempo Integral, Recursos - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 650.197,43 (seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. As alterações decorrentes da abertura de crédito especial integrarão os quadros de detalhamentos de despesa da LOA 2024, PPA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Raimunda da Silva Almeida*  
Raimunda da Silva Almeida  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
FERNANDO FALCÃO  
APROVADO**  
24 / 03 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO  
Jesualdo Feñreira dos Santos  
Presidente

*Jesualdo Feñreira dos Santos*